

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**  
**"Um novo tempo de oportunidades para você"**

LEI Nº 265/2014

Rorainópolis-RR, 24 de setembro de 2014.

**PUBLICAÇÃO**

Publicado em consonância  
Com o Artigo 94 da L. O. M e  
Tasp. RT 437/447 e 242/522

Em 24 / 09 / 2014

*[Handwritten signature]*

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

*[Handwritten signature]*

VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI – definição de critérios para início de novos projetos;

XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII – incentivo à participação popular;

XIV – as disposições gerais.

## SEÇÃO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015 serão as constantes do Anexo Específico desta Lei para 2015.

## SEÇÃO II

### DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

#### SUBSEÇÃO I

##### DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014 a 2017.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2015 serão elaboradas em valores baseado na previsão dos exercícios seguintes levando em consideração a economia do país na atualidade.

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa, da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Parágrafo único.** Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo se forem o caso, encaminharão os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará, até 31 de setembro de 2014, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

## SUBSEÇÃO II

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

## SUBSEÇÃO III

### DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2014, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

## SEÇÃO III

### DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

#### SUBSEÇÃO I

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 15. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica

autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, reajuste, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2014 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

## SUBSEÇÃO II

### DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 16. Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejêm situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

## SEÇÃO IV

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 17. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 18. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 19. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

## SEÇÃO V

### DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 21. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 22. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios

compreendidos no exercício de 2015. Demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo único.** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos Artigos. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a – a implementação das medidas previstas nos Artigos. 17 e 18 desta Lei;
- b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa..

II – para redução das despesas:

- a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

## SEÇÃO VI

### DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 24. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## SEÇÃO VII

## DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 25. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 26. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apóio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

## SEÇÃO VIII

### DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular

funcionamento, emitida no exercício de 2015 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante Lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente.

II - Associações ou consórcios intermunicipais constituídos exclusivamente por entes públicos legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por Lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender às situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. As transferências de recursos às entidades previstas nos Artigos, 27 e 30 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 33. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei

Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo único.** As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 34. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

## SEÇÃO IX

### DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Art. 35. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo único.** A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## SEÇÃO X

### DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos, 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## SEÇÃO XI

### DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observado o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

V – O município poderá incluir novos projetos mediante atualização do PPA para o ano de 2015, encaminhado à Câmara até 30/09/2014.

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se-á até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.

## SEÇÃO XII

### DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## SEÇÃO XIII

### DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 39. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo único** – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 40. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2015 mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

## SEÇÃO XIV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Lei.

**Parágrafo único.** As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Lei.

Art. 42. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

## SEÇÃO XIV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Lei.

**Parágrafo único.** As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Lei.

Art. 42. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

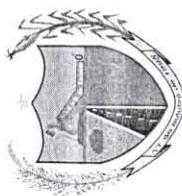
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas.

Art. 43. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rorainópolis – RR, em 24 de setembro de 2014.

  
ADILSON SOARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*  
**LDO - 2015**  
**Meta Física**  
**CONSOLIDADO – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

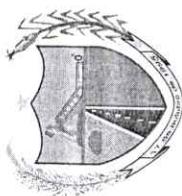
|                    |  |  |  |  |  |
|--------------------|--|--|--|--|--|
| Programa:          | Denominação do Programa:<br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO     |  |  | Horizonte Temporal:<br>CONTÍNUO          |  |
| Unidade Executora: | CÂMARA MUNICIPAL RORAINÓPOLIS  |  |  | Tipo do Programa:                        |  |
| Objetivo:          | PROMOVER AÇÕES PARA MANTER EM FUNCIONAMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS |  |  | Público alvo:<br>SERVIDORES E VEREADORES |  |

| Indicador                        | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice desejado | Valor próprio |         | Valor de Terceiros |         |
|----------------------------------|-------------------|----------------|-----------------|---------------|---------|--------------------|---------|
|                                  |                   |                |                 | Corrente      | Capital | Corrente           | Capital |
| FUNCIONAMENTO EFICAZ DO GABINETE | % (porcentagem)   | ---            | 100%            |               |         |                    |         |

**Tipo da Ação: Orçamentária**

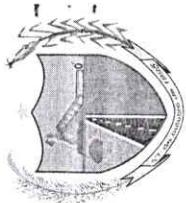
| Ação  | Descrição da Ação                              | Produto  | Meta | Unidade             |
|-------|--|--|------|---------------------|
| 2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS PLENO FUNCIONAMENTO | 1    | CÂMARA RORAINÓPOLIS |

*(Assinatura)*



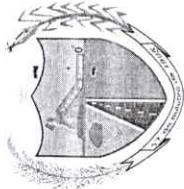
**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*  
 LDO - 2015  
**Meta Física**  
 CONSOLIDADO – GESTÃO ADMINISTRATIVA

|                                    |  |                                 |      |         |
|------------------------------------|--|---------------------------------|------|---------|
| Programa:                          | Denominação do Programa:   | Horizonte Temporal:             |      |         |
| 02.01                              | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO   | CONTÍNUO                        |      |         |
| Unidade Executora:                 | Unidade Executora:   | Tipo do Programa:               |      |         |
| GABINETE DO PREFEITO               |  |                                 |      |         |
| Objetivo:                          | Objetivo:  | Público alvo:                   |      |         |
|                                    | PROMOVER AÇÕES PARA MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO GABINETE PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO. | MUNÍCIPES AGRICULTORES          |      |         |
| Indicador                          | Unidade de Medida  | Índice desejado                 |      |         |
| FUNCIONAMENTO EFICAZ DO GABINETE   | Índice Recente   |                                 |      |         |
| % (porcentagem)                    | ---  | 100%                            |      |         |
| <b>Tipos da Ação: Orçamentária</b> |  |                                 |      |         |
| Ação                               | Descrição da Ação  | Produto                         | Meta | Unidade |
| 2.002                              | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO   | GABINETE EM PLENO FUNCIONAMENTO | 1    |         |
| 2.003                              | COMUNICAÇÃO OFICIAL E CERIMONIAL.  | COMUNICAÇÃO EFETIVA             | 12   |         |



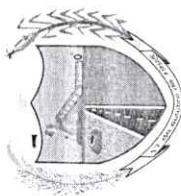
**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**  
**LDO - 2015**  
**Meta Física**  
**CONSOLIDADO – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

| Programa:                          | 03.01  | Denominação do Programa:<br>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO | Horizonte Temporal:<br>CONTÍNUO |
|------------------------------------|--|---|---------------------------------|
| Unidade Executora:                 | GABINETE DO VICE-PREFEITO  | Unidade Executora:  | Tipo do Programa:               |
| Objetivo:                          | PROMOVER AÇÕES PARA MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO GABINETE PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO. | Público alvo:<br>MUNICÍPIOS   | Índice desejado                 |
| Indicador                          | Unidade de Medida  | Índice Recente  | Índice desejado                 |
| FUNCIONAMENTO EFICAZ DO GABINETE   | % (porcentagem)  | .....   | 100%                            |
|                                    |  |   |                                 |
| <b>Tipos da Ação: Orçamentária</b> |  |   |                                 |
| Ação                               | Descrição da Ação  | Produto   | Meta                            |
| 2.061                              | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO  | GABINETE EM PLENO FUNCIONAMENTO                                     | 1                               |
| 2.062                              | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | GESTÃO EFICIENTE  | 1                               |



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*  
LDO - 2015  
**Meta Física**  
CONSOLIDADO – GESTÃO ADMINISTRATIVA

|   |  |                                 |                 |   |                    |             |
|---|--|---------------------------------|-----------------|---|--------------------|-------------|
| Programa:                                       | Denominação do Programa:<br>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                |                                 |                 | Horizonte Temporal:<br>CONTÍNUO         |                    |             |
| Unidade Executora:                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  |                                 |                 | Tipo do Programa:                       |                    |             |
| Objetivo:                                       | PROMOVER AÇÕES PARA MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO. |                                 |                 | Público alvo:<br>MUNÍCIPES AGRICULTORES |                    |             |
| Indicador                                       | Unidade de Medida  | Índice Recente                  | Índice desejado | Valor próprio                           | Valor de Terceiros | Valor Total |
| Indicador<br>FUNCIONAMENTO EFICAZ DA SECRETARIA | % (porcentagem)  | ---                             | 100%            | Corrente                                | Capital            | Capital     |
| Ação  | Descrição da Ação  | Produto                         | Meta            |   |                    | Unidade     |
| 2.009   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  | SECRETARIA EM FUNCIONAMENTO     | 1               |   |                    | Secretaria  |
| 2.010   | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                 | VEÍCULOS EM PLENO FUNCIONAMENTO | 8               |   |                    | Um          |



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*  
 LDO - 2015  
**Meta Física**  
 CONSOLIDADO – GESTÃO ADMINISTRATIVA

|                                    |  |                             |                 |  |                    |             |
|------------------------------------|--|-----------------------------|-----------------|--|--------------------|-------------|
| Programa:                          | Denominação do Programa:<br>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO          |                             |                 | Horizonte Temporal:<br>CONTÍNUO            |                    |             |
| Unidade Executora:                 | Unidade Executora:<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                              |                             |                 | Tipo do Programa:                          |                    |             |
| Objetivo:                          | Objetivo:<br>PROPORCIONAR AÇÕES QUE MELHORE AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |                             |                 | Público alvo:<br>POPULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS |                    |             |
| Indicador                          | Unidade de Medida  | Índice Recente              | Índice desejado | Valor próprio                              | Valor de Terceiros |             |
| FUNCIONAMENTO EFICAZ DA SECRETARIA | % (porcentagem)  | ---                         | 100%            | Corrente                                   | Capital            | Valor Total |
| Ação                               | Descrição da Ação  | Produto                     | Meta            | Unidade                                    |                    |             |
| 2.007                              | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                      | SECRETARIA EM FUNCIONAMENTO | 1               | SECRETARIA                                 |                    |             |
| 2.008                              | MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ENCARGOS SOCIAIS  | GESTÃO EFICIENTE            | 12              | MÊS  |                    |             |



**ESTADO DE RORAIMA**

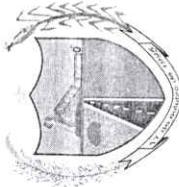
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

LDO - 2015

**Meta Física**

**CONSOLIDADO – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

|                                    |   |                        |                 |  |                    |             |
|------------------------------------|---|------------------------|-----------------|--|--------------------|-------------|
| Programa:                          | Denominação do Programa:<br>EDUCAÇÃO PARA TODOS                                   |                        |                 | Horizonte Temporal:<br>CONTÍNUO            |                    |             |
| Unidade Executora:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO                              |                        |                 | Tipo do Programa:                          |                    |             |
| Objetivo:                          | PROMOVER AÇÕES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO                            |                        |                 | Público alvo:<br>POPULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS |                    |             |
| Indicador                          | Unidade de Medida   | Índice Recente         | Índice desejado | Valor próprio                              | Valor de Terceiros |             |
| FUNCIONAMENTO EFICAZ DA SECRETARIA | % (porcentagem)   | ---                    | 100%            | Corrente                                   | Capital            | Valor Total |
| Ação                               | Descrição da Ação   | Produto                | Meta            | Unidade                                    |                    |             |
| 2.012                              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | POPULAÇÃO BEM ATENDIDA | 600             | Servidor                                   |                    |             |
| 2.013                              | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | GESTÃO EFICAZ          | 12              | mês  |                    |             |



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**  
**LDO - 2015**  
**Meta Física**  
**CONSOLIDADO – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

| Programa:<br>07.01.01              | Denominação do Programa:<br>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                          |                 | Horizonte Temporal:<br>CONTÍNUO            |                    |             |
|------------------------------------|---|--------------------------|-----------------|--|--------------------|-------------|
|                                    | Unidade Executora:<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                          |                 | Tipo do Programa:                          |                    |             |
|                                    | Objetivo:<br>MELHORAR O ATENDIMENTO                                     |                          |                 | Público alvo:<br>POPULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS |                    |             |
|                                    |   |                          |                 |  |                    |             |
| Indicador                          | Unidade de Medida   | Índice Recente           | Índice desejado | Valor próprio                              | Valor de Terceiros | Valor Total |
| FUNCIONAMENTO EFICAZ DA SECRETARIA | % (porcentagem)   | ---                      | 100%            | Corrente                                   | Capital            | Capital     |
|                                    |   |                          |                 |  |                    |             |
| <b>Tipo da Ação: Orçamentária</b>  |   |                          |                 |  |                    |             |
| Ação                               | Descrição da Ação   | Produto                  | Meta            | Unidade                                    |                    |             |
| 2024                               | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  | SECRETARIA EQUIPADA      | 11              | Um   |                    |             |
| 2025                               | CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS A SEREM FIRMADOS                             | CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS  | 2               | Um   |                    |             |
| 2026                               | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE saúde                                   | REDE MUNICIPAL ASSISTIDA | 10              | Um   |                    |             |

*(Assinatura)*



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**  
**LDO - 2015**  
**Meta Física**  
**CONSOLIDADO – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

|                                    |  |                             |                 |  |                    |               |
|------------------------------------|--|-----------------------------|-----------------|--|--------------------|---------------|
| Programa:                          | Denominação do Programa:<br><br>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA |                             |                 | Horizonte Temporal:<br><br>CONTÍNUO            |                    |               |
| Unidade Executora:                 | Unidade Executora:<br><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                     |                             |                 | Tipo do Programa:                              |                    |               |
| Objetivo:                          | Objetivo:<br><br>PROMOVER AÇÕES PARA MEJORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO                       |                             |                 | Público alvo:<br><br>POPULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS |                    |               |
| Indicador                          | Unidade de Medida  | Índice Recente              | Índice desejado | Valor próprio                                  | Valor de Terceiros | Unidade       |
| FUNCIONAMENTO EFICAZ DA SECRETARIA |  |                             |                 | Corrente                                       | Capital            | Capital Total |
|                                    | % (porcentagem)  | ---                         | 100%            |  |                    |               |
| Ação                               | Descrição da Ação  | Produto                     | Meta            |  |                    |               |
| 2.085                              | CONTRAPARTIDA DE CONVÉNIOS A SEREM FIRMADOS.   | CONVENIOS REALIZADOS        | 5               |  |                    | Um            |
| 2.030                              | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS   | GESTÃO EFICAZ DA SECRETARIA | 1               |  |                    | Um            |
| 1.006                              | EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS   | PROJETOS BEM EXECUTADOS     | 1               |  |                    | Um            |



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*  
 LDO - 2015  
**Meta Física**  
 CONSOLIDADO – GESTÃO ADMINISTRATIVA

|                                    |   |                             |                 |  |                    |             |
|------------------------------------|---|-----------------------------|-----------------|--|--------------------|-------------|
| Programa:                          | Denominação do Programa:<br>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL. |                             |                 | Horizonte Temporal:<br>CONTÍNUO            |                    |             |
| Unidade Executora:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL.   |                             |                 | Tipo do Programa:                          |                    |             |
| Objetivo:                          | PROMOVER AÇÕES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO                                      |                             |                 | Público alvo:<br>POPULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS |                    |             |
| Indicador                          | Unidade de Medida   | Índice Recente              | Índice desejado | Valor próprio                              | Valor de Terceiros | Valor Total |
| FUNCIONAMENTO EFICAZ DA SECRETARIA | % (porcentagem)   | ---                         | 100%            | Corrente                                   | Capital            | Capital     |
| Ação                               | Descrição da Ação   | Produto                     | Meta            |  | Unidade            |             |
| 2.033                              | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA. DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL.                                      | GESTÃO EFICAZ DA SECRETARIA | 1               | un   |                    |             |



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*  
 LDO - 2015  
**Meta Física**  
**CONSOLIDADO – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

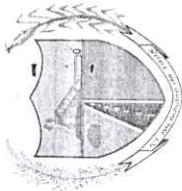
|                    |   |  |  |  |
|--------------------|---|--|--|--|
| Programa:          | Denominação do Programa:<br>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO |  |  | Horizonte Temporal:<br>CONTÍNUO            |
| Unidade Executora: | Unidade Executora:<br>SECRETARIA DE SERV. URBANOS,INTERIOR E TRANSITO                                   |  |  | Tipo do Programa:                          |
| Objetivo:          | Objetivo:<br>PROMOVER AÇÕES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO                                     |  |  | Público alvo:<br>POPULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS |

| Indicador                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice desejado | Valor próprio |         | Valor de Terceiros | Valor Total |
|------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------|---------------|---------|--------------------|-------------|
|                                    |                   |                |                 | Corrente      | Capital |                    |             |
| FUNCIONAMENTO EFICAZ DA SECRETARIA | % (porcentagem)   | ---            | 100%            |               |         |                    |             |

**Tipo da Ação: Orçamentária**

| Ação  | Descrição da Ação  | Produto                         | Meta | Unidade |
|-------|--|---------------------------------|------|---------|
| 2.043 | GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO  | GESTÃO EFICAZ DA SECRETARIA     | 1    | un      |
| 2.044 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEIC. DA SECR. DE SERV. URBANOS INTERIOR E TRANSITO | VEÍCULOS EM PLENO FUNCIONAMENTO | 8    | un      |
| 2.063 | CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS A SEREM FIRMADOS  | CONVENIOS FIRMADOS              | 2    | un      |

*[Signature]*



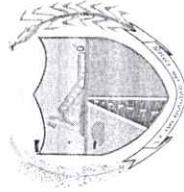
ESTADO DE RORAIMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
 LDO - 2015  
**Meta Física**  
 CONSOLIDADO – GESTÃO ADMINISTRATIVA

|                    |   |  |  |  |
|--------------------|---|--|--|--|
| Programa:          | Denominação do Programa:<br>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE M. AMBIENTE, CIÊNCIA, TECN. E TURISMO |  |  | Horizonte Temporal:<br>CONTÍNUO            |
| Unidade Executora: | SECRETARIA MUN. DE M. AMBIENTE, CIÊNCIA, TECN. TURISMO  |  |  | Tipo do Programa:                          |
| Objetivo:          | PROMOVER AÇÕES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO  |  |  | Público alvo:<br>POPULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS |

| Indicador                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice desejado | Valor próprio |         | Valor de Terceiros | Valor Total |
|------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------|---------------|---------|--------------------|-------------|
|                                    |                   |                |                 | Corrente      | Capital |                    |             |
| FUNCIONAMENTO EFICAZ DA SECRETARIA | % (porcentagem)   | ---            | 100%            |               |         |                    |             |

| Tipo da Ação: Orçamentária |  |                             |      |            |
|----------------------------|--|-----------------------------|------|------------|
| Ação                       | Descrição da Ação  | Produto                     | Meta | Unidade    |
| 2.047                      | GESTÃO DA SEC. MUN. DE M. AMBIENTE, CIÊNCIA, TECN. TURISMO | GESTÃO EFICAZ DA SECRETARIA | 1    | SECRETARIA |
| 2.048                      | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TEC.           | EXECUÇÃO DOS RECURSOS       | 1    | SECRETARIA |

*Bj,*



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

LDO - 2015

**Meta Física**

CONSOLIDADO – GESTÃO ADMINISTRATIVA

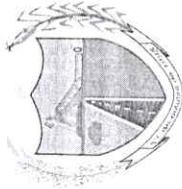
|                    |   |  |  |  |
|--------------------|---|--|--|--|
| Programa:          | Denominação do Programa:<br>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |  | Horizonte Temporal:<br>CONTÍNUO            |
| Unidade Executora: | Unidade Executora:<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS                     |  |  | Tipo do Programa:                          |
| Objetivo:          | Objetivo:<br>PROMOVER AÇÕES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO                       |  |  | Público alvo:<br>POPULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS |
|                    |   |  |  |  |

| Indicador                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice desejado | Valor próprio |         | Valor de Terceiros | Valor Total |
|------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------|---------------|---------|--------------------|-------------|
|                                    |                   |                |                 | Corrente      | Capital |                    |             |
| FUNCIONAMENTO EFICAZ DA SECRETARIA | % (porcentagem)   | ---            | 100%            |               |         |                    |             |
|                                    |                   |                |                 |               |         |                    |             |

| Ação  | Descrição da Ação   | Produto                    | Meta | Unidade |     |
|-------|---|----------------------------|------|---------|-----|
|       |   |                            |      | Ca      | mês |
| 1.003 | PMAT/PNAFN - PROGRAMA NAC. DE APOIO A GESTÃO ADM. E FISCAL    | GESTÃO FISCAL EFICIENTE    | 5    |         |     |
| 2.004 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | FUNCINAMENTO DA SECRETARIA | 1    |         |     |
| 2.005 | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS  | PAGAMENTO DAS DÍVIDAS      | 3    |         |     |
| 2.006 | ENCARGOS COM A FORMAÇÃO DO PASEP                              | PAGAMENTO EFETIVADO        | 12   |         |     |

Tipos da Ação: Orçamentária

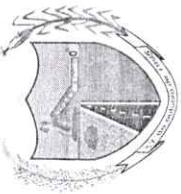
65



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*  
 LDO - 2015  
**Meta Física**  
**CONSOLIDADO – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

|                                    |   |                    |                 |  |                    |         |
|------------------------------------|---|--------------------|-----------------|--|--------------------|---------|
| Programa:                          | Denominação do Programa:<br><br>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS |                    |                 | Horizonte Temporal:<br><br>CONTÍNUO                |                    |         |
| Unidade Executora:                 | Unidade Executora:<br><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS                                |                    |                 | Tipo do Programa:<br><br>POPULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS |                    |         |
| Objetivo:                          | Objetivo:<br><br>PROMOVER AÇÕES DE EMERGÊNCIA PARA A POPULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS                |                    |                 | Público alvo:<br><br>POPULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS     |                    |         |
| Indicador                          | Unidade de Medida   | Índice Recente     | Índice desejado | Valor próprio                                      | Valor de Terceiros |         |
| FUNCIONAMENTO EFICAZ DA SECRETARIA | % (porcentagem)   | ----               | 100%            | Corrente   | Capital            | Capital |
| Ação                               | Descrição da Ação   | Produto            | Meta            | Valor Total  |                    |         |
| 99.99                              | ATENDIMENTO EMERGENCIAL   | POPULAÇÃO ATENDIDA | 100             | PESSOAS  |                    |         |

*Bj*



## ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LDO - 2015

Meta Física



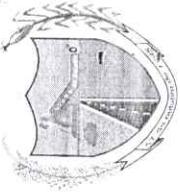
|           |       |  |                                     |
|-----------|-------|--|-------------------------------------|
| Programa: | 01.01 | Denominação do Programa:<br><br>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | Horizonte Temporal:<br><br>Continuo |
|-----------|-------|--|-------------------------------------|

|                    |                                  |   |
|--------------------|----------------------------------|---|
| Unidade Executiva: | CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS | Tipo do Programa:<br><br>APOIO ADMINISTRATIVO |
|--------------------|----------------------------------|---|

|           |  |   |
|-----------|--|---|
| Objetivo: | EMBASAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES | Público alvo:<br><br>PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO |
|-----------|--|---|

| Indicador                           | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice desejado | Valor próprio |         | Valor de Terceiros |         | Valor Total |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------|---------------|---------|--------------------|---------|-------------|
|                                     |                   |                |                 | Corrente      | Capital | Corrente           | Capital |             |
| ATIVIDADES PARLAMENTARES EXECUTADAS |                   |                |                 |               |         |                    |         |             |
| MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO         |                   |                |                 |               |         |                    |         |             |

|                            |  |                                       |
|----------------------------|--|---------------------------------------|
| Tipo da Ação: Orçamentária |  |                                       |
| Ação                       | Descrição da Ação                          | Produto                               |
| 1001                       | MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL           | CÂMARA MODERNIZADA                    |
| 2002                       | CAPACITAÇÃO DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES | PARLAMENTARES E SEVIDORES CAPACITADOS |



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
LDO - 2015  
Meta Física



|           |  |  |                                 |
|-----------|--|--|---------------------------------|
| Programa: | Denominação do Programa:<br>APOIO AO PRODUTOR RURAL E INCENTIVO AO AGRONEGÓCIO |  | Horizonte Temporal:<br>CONTÍNUO |
|           | Unidade Executora:<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                      |  | Tipo do Programa:               |

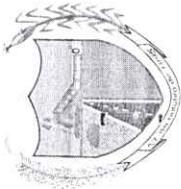
|           |   |  |   |
|-----------|---|--|---|
| Objetivo: | PROMOVER O INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA, COM ATENÇÃO PRIORITÁRIA PARA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO AMPLIAR A OFERTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS PARA O ABASTECIMENTO ALIMENTAR DA POPULAÇÃO. |  | Público alvo:<br>MUNÍCIPES AGRICULTORES |
|-----------|---|--|---|

| Indicador                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice desejado | Valor próprio Corrente | Valor próprio Capital | Valor de Terceiros Corrente | Valor de Terceiros Capital | Valor Total |
|---------------------------|-------------------|----------------|-----------------|------------------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------|
| AGRICULTORES BENEFICIADOS | % (porcentagem)   | ---            | 100%            |                        |                       |                             |                            |             |

**Tipo da Ação: Orçamentária**

| Ação | Descrição da Ação                                 | Produto   | Meta | Unidade |
|------|---|---|------|---------|
| 2011 | APOIO AO PRODUTOR RURAL                           | PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS                    | 200  | PESSOA  |
| 1004 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS | 3    | UM      |
| 1005 | AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA                  | PATRULHA MECANIZADA                             | 1    | IN      |

(9)



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
LDO - 2015  
Meta Física

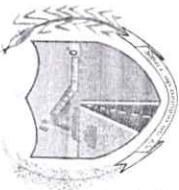


“Um novo tempo de oportunidades para o povo”

| Unidade Executora:  |                   | Tipo do Programa:          |                 |                            |
|---|-------------------|----------------------------|-----------------|----------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.                                 |                   |                            |                 |                            |
| <b>Objetivo:</b>  |                   | <b>Público alvo:</b>       |                 |                            |
| PROMOVER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RORAINÓPOLIS |                   | POPOULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS |                 |                            |
| Indicador   | Unidade de Medida | Índice Recente             | Índice desejado | Valor próprio              |
| PROGRAMAS EXECUTADOS  | % (porcentagem)   | ---                        | 100%            | Corrente Capital           |
|   |                   |                            |                 | Valor de Terceiros Capital |
|   |                   |                            |                 | Valor Total                |

| Tipo da Ação: Orçamentária |  |                                 |      |         |
|----------------------------|--|---------------------------------|------|---------|
| Ação                       | Descrição da Ação                                    | Produto                         | Meta | Unidade |
| 2014                       | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                     | ENSINO FUNDAMENTAL ASSISTIDO    | 1    | un      |
| 2015                       | GESTÃO DE ENSINO INFANTIL                            | ENSINO INFANTIL ASSISTIDO       | 1    | un      |
| 2016                       | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE | 12   | un      |

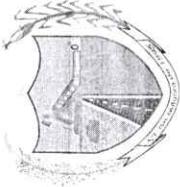


ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”  
LDO - 2015  
Meta Física



| Programa: 06.01.02                | Denominação do Programa: CULTURA E DESPORTO PARA TODOS   |                                   |                 | Horizonte Temporal:<br>CONTÍNUO |                    |
|-----------------------------------|--|-----------------------------------|-----------------|---------------------------------|--------------------|
|                                   | Unidade Executora:   |                                   |                 | Tipo do Programa:               |                    |
|                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.  |                                   |                 |                                 |                    |
|                                   | Objetivo:  |                                   |                 | Público alvo:                   |                    |
|                                   | DESENVOLVER AÇÕES QUE OPORTUNIZEM A VALORIZAÇÃO CULTURAL E O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR. |                                   |                 | POPOLAÇÃO DE RORAINÓPOLIS       |                    |
| Indicador                         | Unidade de Medida  | Índice Recente                    | Índice desejado | Valor próprio                   | Valor de Terceiros |
| ATIVIDADES DESPORTIVAS REALIZADAS | % (porcentagem)  | ---                               | 100%            | Corrente Capital                | Capital            |
|                                   |  |                                   |                 |                                 | Valor Total        |
| Tipo da Ação: Orçamentária        |  |                                   |                 |                                 |                    |
| Ação                              | Descrição da Ação  | Produto                           | Meta            | Unidade                         |                    |
| 2017                              | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL  | GESTÃO REALIZADA                  | 1               | SECRETARIA                      |                    |
| 2018                              | REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E EVANGÉLICOS  | EVENTOS REALIZADOS                | 6               | SECRETARIA                      |                    |
| 2019                              | APOIO AO DESPORTO AMADOR   | ATIVIDADES DESPORTIVAS REALIZADAS | 6               | SECRETARIA                      |                    |

*[Signature]*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
LDO - 2015  
Meta Física



Programa: 06.01.03

Denominação do Programa: REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

Horizonte Temporal:

CONTÍNUO

Unidade Executora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Objetivo:

REMUNERAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Público alvo:

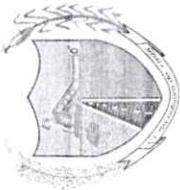
POPOULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS

| Indicador                           | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice desejado | Valor próprio | Valor de Terceiros | Valor Total |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------|---------------|--------------------|-------------|
| PROFISSIONAIS DE ENSINO REMUNERADOS | % (porcentagem)   | ---            | 100%            | Corrente      | Capital            |             |
|                                     |                   |                |                 |               |                    |             |

Tipo da Ação: Orçamentária

| Ação | Descrição da Ação  | Produto                              | Meta | Unidade |
|------|--|--------------------------------------|------|---------|
| 2020 | REMUNERAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% remunerado    | Profissionais da educação remunerado | 200  | Pessoa  |
| 2021 | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | Servidor remunerado                  | 300  | Pessoa  |
| 2022 | REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%                | Profissionais da educação remunerado | 100  | Pessoa  |
| 2023 | OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%            | Despesa realizada                    | 1    | un      |

*[Signature]*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
LDO - 2015  
Meta Física



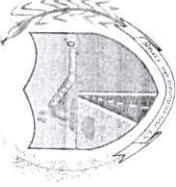
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

| Unidade Executora:               |                   |                |                 | Tipo do Programa:         |                    |          |             |
|----------------------------------|-------------------|----------------|-----------------|---------------------------|--------------------|----------|-------------|
|                                  |                   |                |                 | Público alvo:             |                    |          |             |
|                                  |                   |                |                 | POPULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS |                    |          |             |
| Objetivo:                        |                   |                |                 |                           |                    |          |             |
| Indicador                        | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice desejado | Valor próprio             | Valor de Terceiros | Capital  | Valor Total |
| QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | % (porcentagem)   | 100%           |                 | Corrente                  | Capital            | Corrente | Capital     |
|                                  |                   |                |                 |                           |                    |          |             |

| Tipo da Ação: Orçamentária |   |                                       |      |         |  |  |  |
|----------------------------|---|---------------------------------------|------|---------|--|--|--|
| Ação                       | Descrição da Ação   | Produto                               | Meta | Unidade |  |  |  |
| 2049                       | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/CRECHE                                | MERENDADA DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS | 300  | Pessoa  |  |  |  |
| 2050                       | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/PRÉ ESCOLA                            | MERENDADA DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS | 400  | Pessoa  |  |  |  |
| 2051                       | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FUNDAMENTAL                           | MERENDADA DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS | 1300 | Pessoa  |  |  |  |
| 2052                       | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/EJA                                   | MERENDADA DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS | 200  | Pessoa  |  |  |  |
| 2053                       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO QSE  | PROGRAMA EXECUTADO                    | 1    | un      |  |  |  |
| 2055                       | AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA ESCOLAR – RECURSO PRÓPRIO | MERENDADA DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS | 2900 | kg      |  |  |  |

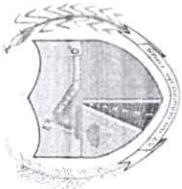
*H.A.*



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
LDO - 2015  
Meta Física



| Unidade Executora:<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |   | Tipo do Programa:                           |                 |               |                    |          |          |             |  |  |
|--|---|---|-----------------|---------------|--------------------|----------|----------|-------------|--|--|
| Objetivo:<br>PROPORCIONAR AÇÕES PARA REDUZIR A PROPAGAÇÃO DE DOENÇAS |   | Público alvo:<br>POPOULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS |                 |               |                    |          |          |             |  |  |
|  |   |   |                 |               |                    |          |          |             |  |  |
|  |   |   |                 |               |                    |          |          |             |  |  |
| Indicador  | Unidade de Medida   | Índice Recente                              | Índice desejado | Valor próprio | Valor de Terceiros | Capital  | Capital  | Valor Total |  |  |
| REDUÇÃO DO NÚMEROS DE PESSOAS DOENTES                                | % (porcentagem)   | ---   | 100%            | Corrente      | Corrente           | Corrente | Corrente |             |  |  |
|  |   |   |                 |               |                    |          |          |             |  |  |
| Tipo da Ação: Orçamentária   |   |   |                 |               |                    |          |          |             |  |  |
| Ação   | Descrição da Ação   | Produto                                     | Meta            | Unidade       |                    |          |          |             |  |  |
| 2027   | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E DOENÇAS         | 1               | un            |                    |          |          |             |  |  |



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
LDO - 2015  
Meta Física



Programa: 07.01.02

Denominação do Programa: SAÚDE PARA TODOS

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo do Programa:

Objetivo:

MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS

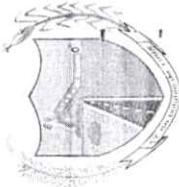
Público alvo:

POPOLAÇÃO DE RORAINÓPOLIS

| Indicador                            | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice desejado | Valor próprio Corrente | Valor de Terceiros Capital | Valor Total |
|--------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------|------------------------|----------------------------|-------------|
| SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE EXECUTADOS | % (porcentagem)   | ---            | 100%            |                        |                            |             |
|                                      |                   |                |                 |                        |                            |             |

Tipo da Ação: Orçamentária

| Ação | Descrição da Ação   | Produto                            | Meta | Unidade    |
|------|---|------------------------------------|------|------------|
| 2028 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SUS                 | GESTÃO EFICIENTE                   | 1    | SECRETARIA |
| 2093 | SERVÍCIO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU                          | PACIENTE REMOVIDO                  | 200  | PESSOA     |
| 2094 | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA                                      | PACIENTE ATENDIDO                  | 200  | PESSOA     |
| 2095 | SAÚDE DO TRABALHADOR  | PACIENTE ATENDIDO                  | 300  | PESSOA     |
| 2096 | MANUTENÇÃO DO CAPS  | PACIENTE ASSISTIDO                 | 300  | PESSOA     |
| 2029 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS | DOENÇAS EPIDEMOLÓGICAS CONTROLADAS | 1    | SECRETARIA |



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LDO - 2015

Meta Física

RORAINÓPOLIS  
The most beautiful city in the Amazon!**Unidade Executora:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

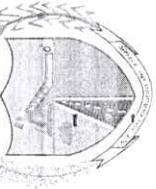
**Tipo do Programa:**

|  |  | <b>Objetivo:</b><br>PROMOVER A URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS DE FORMA SUSTENTÁVEL |  |
|--|--|---|--|
|  |  | Público alvo: POPULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS   |  |

| Indicador                | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice desejado |
|--------------------------|-------------------|----------------|-----------------|
| INFRAESTRUTURA REALIZADA | % (porcentagem)   | ---            | 100%            |

**Tipo da Ação: Orçamentária**

| Ação | Descrição da Ação   | Produto  | Meta | Unidade |
|------|---|--|------|---------|
| 1007 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.     | PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CONDIÇÕES DE USO PELA POPULAÇÃO | 5    | Um      |
| 1008 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E ÁREAS DE LAZER | PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER UTILIZÁVEIS PELA POPULAÇÃO             | 2    | Um      |
| 1009 | REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO                                     | VICINAIS REFORMADAS  | 5    | Um      |
| 1010 | RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS – CIDE                           | VIAS PÚBLICAS RECUPERADAS                                      | 6    | Um      |
| 1011 | OPERAÇÃO TAPA BURACO  | ÁREA DE RISCO CONTROLADA                                       | 3    | Um      |
| 1012 | PREVENÇÃO E CONTENÇÃO DE ÁREA DE RISCO                              | SEDE E VILAS ESTRUTURADAS                                      | 5    | Um      |
| 1013 | INFRAESTRUTURA URBANA DA SEDE E VILAS                               | IGARAPÉS COM DRENAGEM  | 1    | Um      |
| 1014 | DRENAGEM DESOBSTRUÇÃO E CANALIZAÇÃO DE IGARAPÉS                     | POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA ASSISTIDA                             | 1    | Um      |
| 1015 | PROGRAMA DE ACESSO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOSIAL                  | MÓDULOS SANITÁRIOS PRODUZIDO                                   | 30   | Um      |
| 1016 | PRODUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS                                      | BOA TRAFEGABILIDADE NASVICINAS                                 | 20   | Um      |
| 2031 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAS               | G  |      |         |

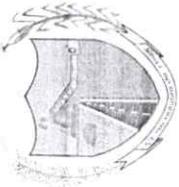


ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”  
LDO - 2015  
Meta Física



|  |  |                |                 |  |                    |             |
|--|--|----------------|-----------------|--|--------------------|-------------|
| Programa:  | Denominação do Programa:<br>LIMPEZA URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE      |                |                 | Horizonte Temporal:<br>CONTÍNUO            |                    |             |
| Unidade Executora:   | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS INTERIOR E TRÂNSITO                             |                |                 | Tipo do Programa:                          |                    |             |
| Objetivo:  | PROMOVER AÇÕES PARA MELHORAR A LIMPEZA URBANA E A INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE |                |                 | Público alvo:<br>POPOLAÇÃO DE RORAINÓPOLIS |                    |             |
| Indicador  | Unidade de Medida  | Índice Recente | Índice desejado | Valor próprio                              | Valor de Terceiros |             |
| AÇÕES DE LIMPEZA E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE REALIZADAS | % (porcentagem)  | ---            | 100%            | Corrente                                   | Capital            | Valor Total |
|  |  |                |                 |  |                    |             |
| Tipo da Ação: Orçamentária                                 |  |                |                 |  |                    |             |
| Ação   | Descrição da Ação  |                |                 | Produto                                    | Meta               | Unidade     |
| 2.045  | SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA  |                |                 | LIMPEZA URBANA REALIZADA                   | 1                  | un          |
| 2.046  | PROG. DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SINALIZAÇÃO URBANA                     |                |                 | RUAS SINALIZADAS                           | 1                  | un          |

*[Signature]*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
LDO - 2015  
Meta Física

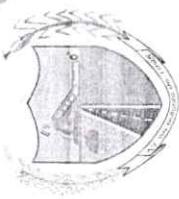


|                    |   |  |  |                                 |
|--------------------|---|--|--|---------------------------------|
| Programa:          | Denominação do Programa:<br>PROGRAMA AÇÃO SOCIAL            |  |  | Horizonte Temporal:<br>CONTÍNUO |
| Unidade Executora: | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL         |  |  | Tipo do Programa:               |
| Objetivo:          | PROMOVER AÇÕES PARA ASSISTIR A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE |  |  | Público alvo:                   |
|                    | POPULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS                                   |  |  |                                 |

| Indicador                              | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice desejado | Valor próprio |         | Valor de Terceiros | Valor Total |
|--|-------------------|----------------|-----------------|---------------|---------|--------------------|-------------|
|  |                   |                |                 | Corrente      | Capital |                    |             |
| POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE ASSISTIDA | % (porcentagem)   | ---            | 100%            |               |         |                    |             |

#### Tipo da Ação: Orçamentária

| Ação  | Descrição da Ação   | Produto   | Meta | Unidade |
|-------|---|---|------|---------|
| 2.034 | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ASSISTIDOS | 60   | Pessoa  |
| 2.032 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR                     | GESTÃO EFICAZ DO CONSELHO TUTELAR               | 1    | un      |
| 2.039 | ASSIST. SOCIO ECON. A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA                | POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA ASSISTIDA              | 500  | pessoa  |
| 2.040 | GESTÃO DO FUNDO DE SISTENCIAS SOCIAIS                         | GESTÃO EFICAZ DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL        | 1    | un      |
| 2.041 | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA                        | POPULAÇÃO IDOSA ASSISTIDA                       | 100  | pessoa  |
| 2.056 | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS                           | CONSELHOS MUNICIPAIS EM FUNCIONAMENTO           | 1    | un      |



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Pátramoônio dos Brasileiros"  
LDO - 2015  
Meta Física



| Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL |  |  |                 | Tipo do Programa: |                    |         |             |
|--|--|--|-----------------|-------------------|--------------------|---------|-------------|
| Objetivo:  |  |  |                 | Público alvo:     |                    |         |             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL                    |  | POPOULAÇÃO DE RORAINÓPOLIS                       |                 |                   |                    |         |             |
| Indicador  | Unidade de Medida  | Índice Recente                                   | Índice desejado | Valor próprio     | Valor de Terceiros | Capital | Valor Total |
| POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE ASSISTIDA                                 | % (porcentagem)  | 100%   | Corrente        | Capital           | Corrente           | Capital | Valor Total |
| <b>Tipo da Ação: Orçamentária</b>                                      |  |  |                 |                   |                    |         |             |
| Ação   | Descrição da Ação  | Produto  | Meta            |                   |                    |         | Unidade     |
| 2.080  | SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO            | SERVIÇO EM PLENO FUNCIONAMENTO                   | 100             |                   |                    |         | Pessoa      |
| 2.035  | PVMC - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)           | CRIANÇAS ATENDIDAS                               | 150             |                   |                    |         | Pessoa      |
| 2.036  | PFMC - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS                                | CREAS EM PLENO FUNCIONAMENTO                     | 100             |                   |                    |         | Pessoa      |
| 2.058  | PTMC - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | PORTEADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ASSISTIDOS | 60              |                   |                    |         | Pessoa      |
| 2.038  | PBF - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)              | CRAS EM PLENO FUNCIONAMENTO                      | 60              |                   |                    |         | Pessoa      |
| 2.042  | IGD - BOLSA FAMÍLIA  | FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE ASSISTIDA            | 4.000           |                   |                    |         | Pessoa      |
| 2.057  | PBV III - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS VOLANTE)  | CRAS VOLANTE EM PLENO FUNCIONAMENTO              | 100             |                   |                    |         | Pessoa      |
| 2.060  | INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS                          | REDE SUAS EM PLENO FUNCIONAMENTO.                | 100             |                   |                    |         | Pessoa      |

*(Assinatura)*